



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.326 DE 15 DE MAIO DE 2013**

Dispõe sobre autorização abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.400 de 14 de maio de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.090 - Manter o Programa bolsa Família – IGD - PSB  
4.4.90.52.00.00 – 1753 – Equipamentos de Material Permanente 10.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.090 - Manter o Programa bolsa Família – IGD - PSB  
3.3.90.39.00.00 – 1753 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013, 70<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**